

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| I - DIRETORIA | 1 |
| II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC | |
| a) Gabinete | S/A |
| b) Assessoria Parlamentar | S/A |
| c) Assessoria de Comunicação Social | S/A |
| d) Assessoria Técnica | S/A |
| e) Ouvidoria | S/A |
| f) Corregedoria | 1 |
| g) Procuradoria | S/A |
| h) Auditoria Interna | 3 |
| i) Assessoria de Segurança Operacional | S/A |
| j) Assessoria Internacional | S/A |
| k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância | 5 |
| III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS | |
| a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos | S/A |
| b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos | S/A |
| c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária | S/A |
| d) Superintendência de Padrões Operacionais | S/A |
| e) Superintendência de Aeronavegabilidade | S/A |
| f) Superintendência de Ação Fiscal | S/A |
| g) Superintendência de Administração e Finanças | 6 |
| h) Superintendência de Planejamento Institucional | S/A |
| i) Superintendência de Tecnologia da Informação | S/A |
| j) Superintendência de Gestão de Pessoas | 8 |
| IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS | |
| a) Conselho Consultivo | S/A |
| b) Plenário | S/A |

I - DIRETORIA

1 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC Nº 161 - EMENDA 02 - PLANOS DE ZONEAMENTO DE RUÍDO DE AERÓDROMOS - PZR. (*)

Aprovado pela Resolução nº 571, de 8 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho, Seção 1, páginas 47.

(*) Anexo I ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 1.716, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 748/CRG, de 6 março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.224/CRG, de 6 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

2 - PORTARIA Nº 1.717, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro

de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.226/CRG, de 6 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

3 - PORTARIA Nº 1.718, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541893/2017-30, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.175/CRG, de 14 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.227/CRG, de 6 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

4 - PORTARIA Nº 1.719, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.003140/2019-92, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 219/CRG, de 23 de janeiro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.228/CRG, de 6 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

5 - PORTARIA Nº 1.720, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046186/2018-15, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.824/CRG, de 12 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.230/CRG, de 6 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

6 - PORTARIA Nº 1.721, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.079066/2012-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.817/CRG, de 13 de junho de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.231/CRG, de 6 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

AUDITORIA INTERNA

1 - PORTARIA Nº 1.703, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para a realização de ação de auditoria na Superintendência de Padrões Operacionais.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.023738/2020-31, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor equipe para realizar ação de Auditoria no processo “Aplicar Exame de Proficiência Técnica”:

I - SIRLEIDE AIRES TAVARES, matrícula SIAPE nº 1579592, na qualidade de coordenadora; e

II - EDUARDO HENRIQUE TELES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1539647, na qualidade de auditor.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

2 - PORTARIA Nº 1.705, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Designa servidoras para a realização de ação de auditoria na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.023765/2020-12, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor equipe para realizar ação de Auditoria no processo “Fiscalizar a Situação Contábil, Econômica e Financeira de Aeroportos Concedidos”:

I - SIRLEIDE AIRES TAVARES, matrícula SIAPE nº 1579592, na qualidade de coordenadora; e

II - ALINE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1272257, na qualidade de auditora.

Art. 2º As servidoras ora designadas ficam autorizadas a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

1 - PORTARIA Nº 1.694, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Adiar as Sessões de Julgamento nºs 510 e 511, da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância (ASJIN).

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, incisos I e III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016,

Considerando o sistema positivista adotado pelo ordenamento jurídico brasileiro;

Considerando que o contexto a Pandemia de COVID-19 e exponencial incremento do número de casos nos últimos meses vem impactando as atividades da ASJIN, em especial aquelas concernentes à Instrução Normativa nº 135, de 28 de fevereiro de 2019, que regulamenta o processo decisório de segunda instância administrativa no âmbito da ANAC;

Considerando a Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.020471/2020-21, resolve:

Art. 1º Adiar as Sessões de Julgamento da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância (ASJIN), conforme abaixo:

I - Sessão nº 510, prevista para o dia 14 de julho de 2020 (<https://www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/junta-recursal/sessoes-de-julgamento/2020/510a-sessao-de-julgamento>) para o dia 14 de agosto de 2020; e

II - Sessão nº 511, prevista para o dia 21 de julho de 2020 (<https://www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/junta-recursal/sessoes-de-julgamento/2020/511a-sessao-de-julgamento>) para o dia 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único. Serão admitidos requerimentos para apresentação de alegações em sustentação oral, de que trata o art. 5º da Instrução Normativa nº 135, de 28 de fevereiro de 2019, até as 14h do dia 10 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 1.690, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.014146/2019-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de acessos por meio de ferramenta - Computer Based Training (CBT) - destinada à capacitação de pilotos lotados na Superintendência de Padrões Operacionais, conforme a seguir:

I - MYRIAN ROSE PEREIRA DA SILVA, e-mail myrian.silva@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Superintendência de Padrões Operacionais;

II - RAFHAEL CAMPOS DOS SANTOS, e-mail rafhael.santos@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Superintendência de Padrões Operacionais;

III - VINICIUS BRETAS QUINTÃO, e-mail vinicius.bretas@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Superintendência de Padrões Operacionais;

IV - EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS, e-mail eduardo.santos@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Superintendência de Padrões Operacionais;

V - MARCELO PEREIRA DA FONSECA, e-mail marcelo.dafonseca@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Superintendência de Padrões Operacionais;

VI - LEANDRO BORGES ALCANTARA, e-mail leandro.alcantara@anac.gov.br, indicado pelo setor técnico, a Gerência Técnica de Capacitação; e

VII - KATIA FIGUEIRA MANTOVANI, e-mail katia.mantovani@anac.gov.br, indicada pelo setor técnico, a Gerência Técnica de Capacitação.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 1.691, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.015265/2020-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços técnicos especializados de assessoria ao futuro leilão que tratará da concessão de 22 aeroportos, subdivididos em três blocos (Bloco Sul, Bloco Central e Bloco Norte), conforme a seguir:

I - JACQUELINE DE AZEVEDO SILVA, e-mail jacqueline.azevedo@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência de Outorgas de Infraestrutura Aeroportuária; e

II - LAERTE GIMENES RODRIGUES, e-mail laerte.rodrigues@anac.gov.br, indicado pelo setor de licitações e contratos, a Gerência Técnica de Licitações e Contratos.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 1.727, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Concede Suprimento de Fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.074, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 496, de 15 de fevereiro de 2017, e no Artigo 6º-A. da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00066.009221/2020-31, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor AUGUSTO FERNANDO DE BRITO, e-mail augusto.brito@anac.gov.br, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2020NE800261, de 08/07/2020;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - período de aplicação: 08/07/2020 a 28/09/2020;

III - prazo de comprovação: 15 (quinze) dias; e

IV - tipo de despesa: em conformidade com o inciso II do Artigo 6º-A da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, exclusivamente para compras destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO SILVA PASSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 1.640, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre delegação de competências no âmbito da Superintendência de Gestão de Pessoas.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.022580/2020-82, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Gerente Técnico de Assessoramento da SGP a competência necessária para firmar assinatura na expedição de atos desta Superintendência de mero encaminhamento, sem teor decisório, endereçados às demais unidades organizacionais diretamente vinculadas à Diretoria, que visem prestar ou solicitar informações relacionadas a gestão de pessoas e demais atribuições da unidade.

Art. 2º Atribuir aos servidores lotados na Gerência Técnica de Assessoramento - GTAS da SGP a competência necessária para firmar assinatura na expedição de atos de mero encaminhamento, sem teor decisório, direcionados às demais gerências da SGP, que visem a coordenação das atividades de levantamento de subsídios e de resposta a demandas institucionais e de unidades internas da ANAC relacionadas a gestão de pessoas, inclusive o levantamento de informações fáticas ao Poder Judiciário e à Advocacia-Geral da União - AGU, nas questões judiciais de competência da SGP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1.671, DE 1º DE JULHO DE 2020. (*)

Movimentações internas de servidores.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.005544/2020-54, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no mês de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo II ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 1.675, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença Para Atividade Política.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 23 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 86, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00066.014974/2020-68, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor PAULO SERGIO DA MOTA E CAMANDUCAIA, matrícula SIAPE nº 2239443, Licença para Atividade Política com Remuneração, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 1.704, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Designa responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113245.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.505184/2017-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113245, Gestão 20214 - Agência Nacional de Aviação Civil, Natureza da Responsabilidade - código 110:

I - Titular: FELIPE REGO BRANDÃO JÚNIOR, Matrícula SIAPE 1540413; e

II - Substituto: BÁRBARA BARRETO DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1041105.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.129/SGP, de 23 de abril de 2020, foi publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 18, de 30 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica